



LEI Nº 1.587, DE 26 DE MARÇO DE 1993.

**CONCEDE ISENÇÃO DE ISS A FUNDAÇÃO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CAMILO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar do Imposto Sobre Serviços - ISS, à Fundação Hospital e Maternidade São Camilo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de março de 1993.

PRIMO BITTI  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/03/2019*